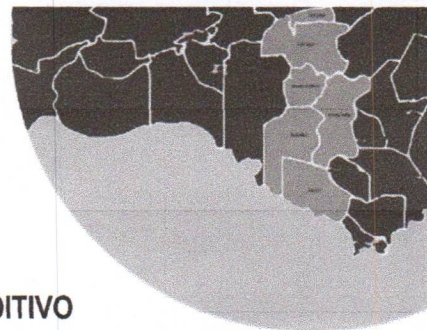




CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 20 de março de 2026.

Ao

Sr. Antonio Gilson Sampaio Coelho Junior,
Representante da Empresa **SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,
sediada à rua Francisco Dias Guimarães, n° 836, Bairro Tiradentes, cidade de Juazeiro do Norte,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.007.158/0001-66.

Prezado Representante,

Nos termos das determinações do Diretor Administrativo Financeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura do 2º Termo de Aditivo do contrato de n° 2024.03.21.02 decorrente do decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS N° 2023.03.29.01**.

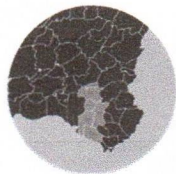
No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **TODAS** as condições de habilitação (certidões de Regularidade Fiscal) atualizadas, consignadas no Edital do Pregão referenciado, em atendimento ao §1º do art. 48 do Decreto 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive Contribuições Sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei N°. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

O Termo aditivo segue em anexo, podendo ser assinada digitalmente no prazo de 05 (cinco) dias.

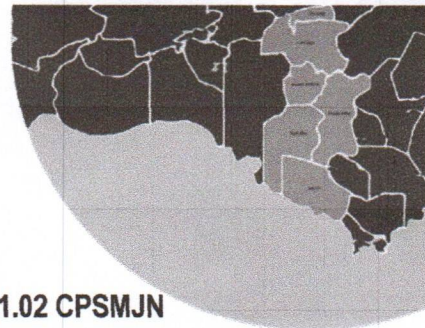
Atenciosamente,


FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro CPSMJN



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.03.21.02 CPSMJN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.21.02 CPSMJN, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 2023.03.29.01, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leão Sampaio, s/nº (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, neste ato representado por seu Ordenador de despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, Resolução 19/2021CPSMJN, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Francisco Dias Guimarães, nº 836, Bairro Tiradentes, cidade de Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.007.158/0001-66 por seu representante legal, Sr. Antonio Gilson Sampaio Coelho Junior, portador do CPF nº 004.928.963-21, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na cláusula quarta (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), do Contrato supramencionado, proveniente do Credenciamento de Pessoas Jurídicas Nº 2023.03.29.01.

1.2. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ATENDIMENTOS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de 20/03/2026, de acordo com permissão e amparo legal do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



3.1. A presente prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 57, Inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II –a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessíveis períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Nesse sentido, a matéria posta em análise passa necessariamente pela definição de serviços a serem executados de forma contínua, bem como os serviços de atendimento médico especializado se enquadra nessa categoria, tendo em vista que a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades da Policlínica João Pereira dos Santos, causa prejuízo ao interesse público, podendo impactar diretamente nos atendimentos clínicos desenvolvidos na unidade.

O professor Marçal Justen Filho assim conceitua serviços executados de forma contínua, litteris:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual”. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

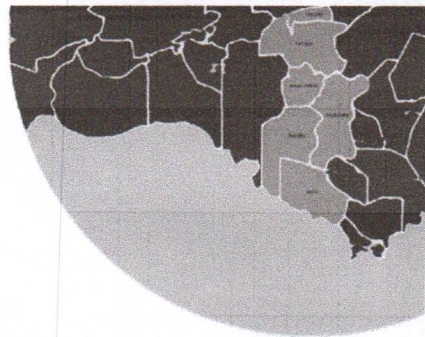
Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (grifo nosso)

Conforme fundamentação legal a prorrogação contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá se suprida mediante a adição contratual.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 20 de março de 2026.

Francisco Samuel da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN

CONTRATANTE

Antonio Gilson Sampaio Coelho Junior

SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Lyza VIRGINIA S. V.S. SAMPAIO CPF 060.468.344-81

2. Rodolvi Nirella Santos Fernandes CPF 045.985.643-14

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

🌐 cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

📱 @cpsm.jn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.007.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:32 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **66F8.3134.486F.A5AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000001535

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 38.007.158/0001-66

DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026

**Esta CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/04/26
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE MARÇO DE 2026**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 12/03/26 às 14:16:28



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS

Nº 0000001535

Razão Social

SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001566322

C.N.P.J.: 38007158000166

Bairro

TIRADENTES

CEP

63031195

Localizado RUA FRANCISCO DIAS GUIMARAES, - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1183524 - SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço

FRANCISCO DIAS GUIMARAES,

TIRADENTES JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63031195

Documento

C.N.P.J.: 38.007.158/0001-66

No. Requerimento

0000001535/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente ao contribuinte acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de DÉBITOS.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do imóvel para com este Ente Federativo, não havendo obste para a emissão desta Certidão, POSITIVA DE DÉBITOS.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE MARÇO DE 2026

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/04/2026

COD. VALIDAÇÃO:01000012A00001183524



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.007.158/0001-66
Razão Social: SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R FRANCISCO DIAS GUIMARAES 836 / TIRADENTES / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63031-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022205065508629326

Informação obtida em 12/03/2026 14:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.007.158/0001-66

Certidão n°: 69270798/2025

Expedição: 12/11/2025, às 15:05:01

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.007.158/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

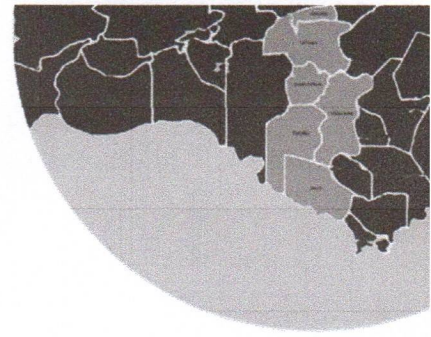
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.21.02 CPMJN – DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA. VALOR R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 90 DIAS. BARBALHA 20 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. ANTONIO GILSON SAMPAIO COELHO JUNIOR.

Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2 - Manutenção da Gestão da Policlínica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - CPSMJN. Contratada: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Barbalha/CE, 13 de março de 2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.07.04/CPSMJN - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN) torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.04/CPSMJN, celebrado com a empresa LUMIX HEALTHCARE LTDA, anteriormente denominada UNIVEN LTDA, decorrente de processo de contratação regular, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Por meio deste termo aditivo, fica promovido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 97 e 98 do contrato, passando o item 97 do valor de R\$ 814,32 para R\$ 884,52, correspondente ao acréscimo de 8,62%, e o item 98 do valor de R\$ 872,90 para R\$ 938,18, correspondente ao acréscimo de 7,47%. Fica registrada, ainda, a atualização da razão social da contratada para LUMIX HEALTHCARE LTDA, mantido o mesmo CNPJ nº 48.146.804/0002-00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas pelo presente termo aditivo. A formalização deste termo aditivo está fundamentada nos artigos 124 e 132 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de promover o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato e assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à Administração Pública. CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. CONTRATADA: LUMIX HEALTHCAR. Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.21.01 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA - ENDOSCOPIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA LOPES, ARAUJO E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. VALOR R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). PRAZO 90 DIAS. BARBALHA 20 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. JOSÉ DIEGO PEDROSA ARAÚJO SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.21.02 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA. VALOR R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 90 DIAS. BARBALHA 20 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. ANTONIO GILSON SAMPAIO COELHO JUNIOR.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.01 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS DO CARIRI LTDA. VALOR R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). PRAZO DATA DA ASSINATURA EM 31 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026. BARBALHA 31 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. MICHAEL MOREIRA CRUZ GONÇALVES SANTANA.